

PORTARIA Nº 294/2022/GBSES

Institui grupo para responder pela coordenação técnica das atividades relacionadas ao Sistema APLIC na Unidade Gestora Estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO A Resolução normativa nº 18/2020-TP do Tribunal de Contas do Estado - TCE-MT que "Dispensa os envios físicos dos balancetes mensais e estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC"

CONSIDERANDO o Artigo 7º da referida Resolução Normativa cujo teor dispõe que "Os titulares das entidades mencionadas no Artigo 1º ficam obrigados a designar dois servidores para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o TCE-MT."

Considerando que o sistema APLIC é um sistema informatizado, amplamente conhecido, através do qual os órgãos jurisdicionados transmitem informações referentes à prestação de contas, via internet;

RESOLVE:

Art 1º. DESIGNAR os dois servidores, abaixo relacionados, para centralizar, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, e responder pela Coordenações Técnica das atividades relacionadas ao sistema APLIC na Unidade Gestora Estadual

NOME	CARGO
Cibele Makiyama Martins	Superintendente Contábil
Elisane Moreira de Matos Bankow	Coordenadora Contábil

Art. 2º. Haverá um grupo composto pelos membros abaixo relacionados, sendo eles os responsáveis pela inserção das informações no sistema APLIC:

MEMBRO	SETOR
Eugênia Celia da Silva Souza	Superintendência de Aquisições e Contratos
Janice Nagel Rodrigues	Superintendência de Aquisições e Contratos
Michelle da Silva Miranda	Superintendência de Aquisições e Contratos
Eliane Nunes da Silva	Superintendência de Aquisições e Contratos
Jucenildes Lemes Feitosa	Superintendência de Aquisições e Contratos
Lucas Francisco Melo Barbosa	Superintendência de Obras Reformas e Manutenção

Art 3º. Os servidores não receberão vantagem pecuniária adicional referente a função designada.

Art 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria nº 307/2020/GBSES.

Código de autenticação: 285c5085

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar